



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44
PABX: 32.3577-1173
www.rodeiro.mg.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO, DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 065/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2017, REGISTRO DE PREÇOS N.º 19/2017

Município de Rodeiro, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.256/0001-44, sediada na Praça São Sebastião, 215 – Rodeiro - MG e Comarca de Ubá - MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Luiz Antônio Medeiros, no uso de suas atribuições legais.

DETENTORA DA ATA: Auto Posto Rodeiro Ltda, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.586.060/0001-02, sediada na Rod. Prefeito Adolfo Nicolato, nº 233, Bairro Zona Suburbana, CEP.: 36.510-000, cidade de Rodeiro - MG, neste ato representada por seu sócio-gerente André Luiz da Costa Lima, brasileiro(a), sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º M-5462.862 – inscrito no CPF/MF sob o n.º 741.238.586-00, residente e domiciliado na Rua André Lourenço, n.º 75, Bairro São José, CEP.: 36.780-000, Astolfo Dutra - MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro, conforme ata de registro de preços, que tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de combustíveis para máquinas e veículos da Prefeitura Municipal de Rodeiro, tendo em vista que o custo dos itens abaixo descritos aumentou, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração dos valores, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR.UNIT ATUAL	VR.UNIT REAJUSTADO
01	Álcool	2,92	3,19
03	Gasolina Comum	4,29	4,49
04	Diesel Comum	3,35	3,383
05	Diesel S 10	3,44	3,463

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Rodeiro, 24 de abril de 2018.

Luiz Antonio Medeiros
Prefeito Municipal

Auto Posto Rodeiro Ltda
André Luiz da Costa Lima
Empresa Detentora da ata

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

CPF - _____

CPF - _____